

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)  
PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**



**1. UNIDADE REQUISITANTE**

Núcleo Jurídico da SEMAD

**Chefia imediata: Carla Fabiana Silva Gomes**



**2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL**

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.



**3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Elaborou a ETP: Ellen Cristina da Rocha Lima

Levantamento de Mercado: Ellen Cristina da Rocha Lima

Elaborou os quantitativos a serem contratados: Área técnica das secretarias participantes.



**4. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada na **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA

4.1. Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



**5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

5.1. A Prefeitura de Ananindeua, investindo em inovação e tecnologia com intuito de proporcionar maior agilidade na tramitação de documentos internos e externos, implantou o "Ananin Digital" que é um sistema que integra todas as Secretarias integrantes da PMA através do Processo Administrativo Eletrônico.

5.2. Com a implantação do processo digital em âmbito municipal, torna-se imprescindível que a Prefeitura disponha de equipamentos de informática com alto padrão de desempenho e eficiência, assim como, em quantidade suficiente para atender a todos os

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

servidores municipais que necessitam utilizar o sistema eletrônico para executar suas atividades.

5.3. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administradores, entende-se que a contratação dos serviços é imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

5.4. A pretensa contratação visa prover aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal equipamentos de TI adequados às suas necessidades.

5.5. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda. Ademais, é de grande importância o uso de equipamentos de TI confiáveis, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

## 6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

6.1. Para que a Prefeitura de Ananindeua disponha de equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas de seus agentes públicos, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

6.2. Equipamentos locados atendam no mínimo às seguintes especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS
01	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP TIPO I</b></p> <p><b>PLACA MÃE:</b> Deverá possuir HDMI, Ethernet Intel 1 Gb, PCIe 4.0, slot M.2 de 32Gbps, portas USB 3.2 Gen 1 Tipo-A, soquete Intel LGA 1200; processador mínimo Intel de 10º geração acima ou similar, com sistema de refrigeração abrangente dissipador de calor no PCH; A placa deve suportar a frequência máxima de todos os componentes.</p> <p><b>PROCESSADOR:</b> Possuir memória cache de 12MB ou superior; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, velocidade de até 4,3GHz; 10º geração ou superior. Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 1 geração de atraso. Referência: Intel Core i5-10400</p> <p><b>MEMÓRIA RAM:</b> Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 8 (oito) GB de memória; Suporte a expansão, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória;</p> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b> Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 256GB, interface PCIe Gen3.</p> <p><b>PLACA DE REDE:</b> Interface de rede Intel I219-V 1Gb Ethernet; Video integrado configuração mínima UHD Graphics 630; Interface de Áudio Realtek ALC897/ 887 7.1/ Surround Sound;</p> <p><b>SLOTS:</b> 1 x slot PCI Express 4.0/ 3.0 x 16 – 2 x slot 3.0 PCI Express x 1; Interface 2 x USB 3.2 – 2 x USB 2.0 – 1x RJ-45;</p> <p>Painel Traseiro, 2 x USB 3.2 Gen 1 ports (2 x Type-A) - 2 x PS/2; Conexões 2 x USB 2.0 ports (2 x Type-A) -1 x HDMI™- 3 x Audio jacks;</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

	<p>Gabinete mini torre preferencialmente cor preta;          Fonte ATX 500W Bivolt;          Teclado padrão ABNT2;          Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi;  <b>MONITOR:</b> Tamanho 24", tipo de tela LED, proporção Widescreen 16:9, cores mais de 17 milhões, taxa de atualização Até 75Hz, conexão: HDMI e VGA, resolução full HD 1920x1080, contraste dinâmico: 500000:1, taxa de brilho: 220cd, tela anti reflexo, modelo vesa, ângulo de visão: 176x176 graus, ajuste de inclinação, bivolt, automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos; Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;          Sistema operacional Windows 11 Pro;          (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)          Pacote Office 2021 Pro Plus;          Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;          Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem;          Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados;          Inventários completos de hardware e software;          Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento;          Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors;</p>
02	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP TIPO II</b>  <b>PLACA MÃE:</b> Deverá possuir HDMI, Ethernet Intel 1 Gb, PCIe 4.0, slot M.2 de 32Gbps, portas USB 3.2 Gen 1 Tipo-A, soquete Intel LGA 1200; processador mínimo Intel de 10º geração acima ou similar, com sistema de refrigeração abrangente dissipador de calor no PCH; A placa deve suportar a frequência máxima de todos os componentes.  <b>PROCESSADOR:</b> Possuir memória cache de 12MB ou superior; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, velocidade de até 4,3GHz; 10º geração ou superior. <i>Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 1 geração de atraso.</i>          Referência: Intel Core i5-10400  <b>MEMÓRIA RAM:</b> Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; Suporte à tecnologia Dual Channel; No mínimo 16 (dezesseis) GB de memória; Suporte a expansão, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória.  <b>ARMAZENAMENTO:</b> Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 480GB; interface PCIe Gen3, leitura mínima de 2400MB/s, escrita mínima de 1650MB/s;  <b>PLACA DE REDE:</b> Interface de rede Intel I219-V 1Gb Ethernet;          Placa de Vídeo configuração mínima GeForce GTX 1650, de no mínimo 4GB de VRAM, GDDR5;          Interface de Áudio Realtek ALC897/ 887 7.1/ Surround Sound;          SLOTS: 1 x slot PCI Express 4.0/ 3.0 x 16 – 2 x slot 3.0 PCI Express x 1;          Interface 2 x USB 3.2 – 2 x USB 2.0 – 1x RJ-45;          Painel Traseiro, 2 x USB 3.2 Gen 1 ports (2 x Type-A) - 2 x PS/2;          Conexões 2 x USB 2.0 ports (2 x Type-A) -1 x HDMI™- 3 x Audio jacks;          Gabinete mini torre preferencialmente cor preta;          Fonte ATX 600W Bivolt;          Teclado padrão ABNT2;          Mouse óptico USB Full Black, 1200Dpi;  <b>MONITOR:</b> Tamanho 23.8", tipo de tela LED, proporção Widescreen 16:9, cores mais de 17 milhões, taxa de atualização Até 75Hz, conexão: HDMI e VGA, resolução full HD 1920x1080, contraste dinâmico: 500000:1, taxa de brilho: 220cd, tela anti reflexo, modelo vesa, ângulo de</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

	<p>visão: 176x176 graus, ajuste de inclinação, bivolt, automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos; Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;</p> <p>Widescreen 16:9, cores mais de 17 milhões, taxa de atualização Até 75Hz, conexão: HDMI e VGA, resolução full HD 1920x1080, contraste dinâmico: 500000:1, taxa de brilho: 220cd, tela anti reflexo, modelo vesa, ângulo de visão: 176x176 graus, ajuste de inclinação, bivolt, automático; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos; Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136;</p> <p>Sistema operacional Windows 11 Pro;</p> <p>(O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)</p> <p>Pacote Office 2021 Pro Plus;</p> <p>Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;</p> <p>Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem;</p> <p>Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados;</p> <p>Inventários completos de hardware e software;</p> <p>Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento;</p> <p>Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors;</p>
<p>03</p>	<p><b><u>COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE (TODOS EM UM)</u></b></p> <p><b>PROCESSADOR:</b> Possuir memória cache de 12MB ou superior; Possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos e 12 (doze) threads, velocidade turbo de 4,40GHz, 12<sup>o</sup> geração; <i>Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes nem com mais de 1 geração de atraso.</i></p> <p>Referência: Intel Core i5-1235U</p> <p><b>MEMÓRIA RAM:</b> Dotada com tecnologia DDR-4, ou superior; No mínimo 8 (oito) GB de memória RAM; 2 x slots SO-DIMM com suporte para até 64GB DDR4;</p> <p><b>ARMAZENAMENTO:</b> Unidade de disco, em formato de estado Sólido – SSD, com capacidade mínima de armazenamento de 256GB; NVMe;</p> <p>Vídeo integrado UHD Graphics</p> <p>Conexões USB; 4x portas USB 3.2 Gen 1 Type – A; 2x portas USB 2.0; 1x RJ-45; 1x DC-IN; 1x Áudio combo (entrada + saída de áudio);</p> <p>Saída de vídeo, 1x porta HDMI 1.4</p> <p>Tela mínima de 21,45" FHD (1920 X 1080) IPS Widescreen 16:9 60Hz Anti-Glare;</p> <p>Webcam HD 720p com sistema retrátil de privacidade;</p> <p>Chassi Vesa 100x100</p> <p>Fonte de alimentação 90W, 19VDC 4.74<sup>a</sup>, 100~240V (+/-10%)/50~60Hz automática, 3 pinos;</p> <p>Bateria de Lí-Polímero interna, 26,22 Wh (3 células, 2300mAh, 11.4V)</p> <p>Leitor de cartões MicroSD 3.0 (SDHC/SDXC)</p> <p>Teclado padrão ABNT2;</p> <p>Mouse óptico USB Full Black;</p> <p>Sistema operacional Windows 11 Pro;</p> <p>(O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)</p> <p>Pacote Office 2021 Pro Plus;</p> <p>Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;</p> <p>Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem;</p> <p>Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados;</p> <p>Inventários completos de hardware e software;</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

	<p>Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento;          Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors;</p>
<b>04</b>	<p><b><u>COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I</u></b>  <b>PROCESSADOR:</b> Possuir memória cache de 10MB ou superior; velocidade de até 4,5Ghz;  <b>Referência:</b> Intel Core i3-1215U          Armazenamento em unidade de estado solido 256 GB de SSD e 8GB de memória RAM DDR4          Tela tamanho mínimo 14.0" oferecendo ângulo de visão ampla e cores mais precisa, resolução Led Full Hd (1920x1080), proporção 16:9, taxa de atualização 144 Hz, tecnologia anti reflexo;          Devem possuir no mínimo as seguintes características externas, Webcam com (1280 x 720) de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p;          Porta 1 USB (3.2) – 1USB (2.0) – 1 USB tipo C – 1 HDMI (1.4b) 1 áudio (porta combo para headset /headphone) Mouse Touchpad, botão liga e desliga de fácil acesso;          Teclado em português do Brasil padrão (ABNT 2) retro iluminado com teclado numérico;          Áudio com alto-falantes c/certificação Dolby audio (2 x 1.5w);          Fonte de Alimentação: Adaptador AC Bivolt 3-pinos ( W) com cabo certificação INMETRO          Bateria:          Bateria com especificação mínima de 4 células (Li-on) 57 Wh autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso);          Sistema operacional Windows 11 Pro;          (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico)          Pacote Office 2021 Pro Plus;          Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware;          Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem;          Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados;          Inventários completos de hardware e software em poucos cliques;          Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento;          Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors;</p>
<b>05</b>	<p><b><u>COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO II</u></b>  <b>PROCESSADOR:</b> Possuir memória cache de 12MB ou superior; velocidade de até 4,5Ghz;  <b>Referência:</b> Intel Core i5-11400H          Placa de vídeo dedicada GeForce GTX 1650 ; 4GB de VRAM;          Memória de 8 GB RAM (1 x 8GB); com suporte à expansão para 64GB; com suporte a tecnologia dual channel;          Armazenamento em unidade de estado solido 512 GB de SSD NVMe          (Possui capacidade para a instalação de uma unidade de estado solido ou unidade de disco rígido sendo do tipo de interface SATA).          Tela tamanho mínimo 14.0" oferecendo ângulo de visão ampla e cores mais precisa, resolução Full HD (1920x1080), proporção 16:9, taxa de atualização 144 Hz, tecnologia anti reflexo;          Devem possuir no mínimo as seguintes características externas, Webcam com (1280 x 720) de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p;          Porta HDMI de no mínimo três 3x 3.0, 1x UBS do tipo C, entrada Ethernet (RJ-45) Mouse Touchpad, botão liga e desliga de fácil acesso;          Teclado em português do Brasil padrão (ABNT 2) retro iluminado com teclado numérico;          Áudio com alto-falantes duplos estéreo com tecnologia DTSX ultra áudio;          Fonte de Alimentação: Adaptador AC Bivolt 3-pinos (135 W) com cabo certificação INMETRO          Bateria:          Bateria com especificação mínima de 4 células (Li-on) 57 Wh autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso);</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

<p>Sistema operacional Windows 11 Pro; (O sistema operacional deve ser original, sendo obrigatória a apresentação do certificado de autenticidade do mesmo. Não será aceito Sistema operacional para uso doméstico) Pacote Office 2021 Pro Plus; Antivírus proteção completa, antimalware e anti-ransomware; Gerenciamento centralizado por um painel em nuvem; Monitoramento da estação de trabalho em Windows e Linux, servidores, máquinas virtuais, dispositivos Android e bancos de dados; Inventários completos de hardware e software em poucos cliques; Acesso remoto nas estações de trabalho direto da dashboard de monitoramento; Proteção contra Ransomware, Phishing e Trojans Bancários, Bots / Backdoors, Programas indesejados, Bots/Backdoors;</p>
---

- 6.3. A prestação de serviços abrangerá os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suprimentos e insumos necessários,
- 6.4. Os referidos equipamentos deverão ser entregues na totalidade em, no máximo, 15 (quinze) dias, após solicitação feita pelo órgão Contratante;
- 6.5. Todos os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do Contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da empresa contratada;
- 6.6. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da unidade requisitante realizada por meio de email ou contato telefônico, através de manutenção ou substituição do(s) equipamento(s) por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;
- 6.7. Conformidade dos dispositivos estabelecidos com padrões mínimos de desempenho com os requisitos dos softwares específicos utilizados pelo município, capacidade de processamento, memória, armazenamento, compatibilidade com os sistemas utilizados na prefeitura, (Windows/Microsoft Word, Excel, Power Point, navegadores de Internet), garantia e assistência técnica adequadas, para assegurar a eficiência operacional.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

- 7.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Administração, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos. É possível identificar no mercado 02 (duas) principais tipos de soluções, quais sejam:
- 7.2. Alternativa 1 – Aquisição de equipamentos novos – Esta alternativa se apresenta inviável economicamente para a Administração devido o alto custo da aquisição. Ademais, deve-se levar em consideração a rápida defasagem tecnológica e a necessidade de troca ou substituição de peças danificadas, o que dependeria de realização de outras despesas e contratações concomitantes à aquisição, para que os equipamentos de informática funcionassem de maneira adequada.
- 7.3. Alternativa 2 – Locação de equipamentos conforme a necessidade das unidades – Esta alternativa possibilitaria à a Administração Municipal, maior economicidade, uma vez que a contratação será de acordo com a necessidade das unidades Contratantes. Além do aspecto econômico, é uma alternativa mais acessível para modernizar a infraestrutura dos equipamentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

tecnológicos, sem a necessidade de investimentos exorbitantes de compra. Além disso, após o período estipulado no contrato, é possível substituir os computadores alugados por outros novos conforme a necessidade das unidades requisitantes. Ademais, é de suma importância que nessa alternativa seja possível a realização de manutenções corretivas e preventivas sem custo adicional.

7.4. Diante das análises comparativas dos estudos aqui delineados, a solução proposta é a Alternativa 2, qual seja, Locação de equipamentos conforme a necessidade das unidades, visando produzir um serviço com mais eficiência e economicidade no município, na parte administrativa e de atendimento ao público de Ananindeua e aos servidores que atuam em pró desta municipalidade.

7.5. A solução escolhida se harmoniza com as necessidades dos órgãos em manter uma infraestrutura adequada, apropriada às atividades administrativas e finalísticas.

7.6. A solução pretendida encontra-se alinhada com os requisitos tecnológicos, visando disponibilizar para os usuários equipamentos modernos, compatíveis com as tecnologias atuais, que dê suporte aos serviços executados pelos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

8.1 Os equipamentos locados deverão atender às especificações técnicas descritas no item 6.

### **8.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.2.1. Todos os equipamentos deverão ser novos e em primeira locação, incluindo sistemas operacionais e aplicativos originais possibilitando plena utilização, conforme descritos nas Especificações Técnicas Mínimas descritas neste Estudo Técnico Preliminar;

8.2.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que este Poder venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia;

8.2.3. Os equipamentos deverão ser entregues de forma a dar imediata e total condições de trabalho;

8.2.4. A entrega dos equipamentos será acompanhada por servidor deste Poder designado para fiscalização do Contrato Administrativo, oriundo deste Estudo Técnico Preliminar, o qual atestará a entrega dos mesmos;

8.2.5. Os equipamentos que não estiverem conforme as especificações fixadas na proposta ofertada pela contratada, bem como do Contrato Administrativo gerado, não serão recebidos;

8.2.6. A instalação dos equipamentos será solicitada conforme a necessidade da Administração deste Poder.

### **8.3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA E DAS INSTALAÇÕES**

8.3.1. Os referidos equipamentos deverão ser entregues na totalidade em, no máximo, 15 (quinze) dias, após solicitação feita pela CONTRATANTE;

8.3.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no endereço informado pela Secretaria demandante, com a supervisão do Departamento Administrativo, para conferência do quantitativo e acompanhado de um servidor da Área Técnica para conferência das

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

especificações;

8.3.3. A contratada deverá instalar todos os equipamentos, de acordo com as orientações da Contratante;

8.3.4. A entrega do objeto licitado somente será concluída após instalação de todos os equipamentos solicitados.

8.3.5. O início da prestação de serviços conjuntamente com o início do faturamento será computado no momento que os equipamentos estiverem em pleno funcionamento e utilização pela Administração, após instalação e testes necessários.

**8.4. DO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS**

8.4.1. Todos os equipamentos deverão estar segurados durante toda a vigência do Contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da empresa contratada;

8.4.2. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os seguintes riscos:

8.4.3. Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval e danos elétricos;

8.4.4. Roubo e/ou furto, devendo a Contratante informar o ocorrido ao serviço de atendimento da Contratada em até 02 (dois) dias úteis corridos, contados a partir da ocorrência e encaminhar o Boletim de Ocorrência, o que não exime a Contratada de providenciar o Boletim de Ocorrência. Neste caso, a Contratada deverá disponibilizar à Contratante outro equipamento de modelo e configuração equivalente, em substituição ao do objeto do sinistro em até 15 (quinze) dias úteis, ficando a Contratante responsável pelo ressarcimento do valor do bem à empresa Contratada, por indenização, sendo pago o mesmo pelo valor de mercado a época;

**8.5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE SUPORTE**

8.5.1. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos, em até 04 (quatro) horas, a contar da solicitação da unidade requisitante realizada por meio de email ou contato telefônico, através de manutenção ou substituição do(s) equipamento(s) por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;

8.5.2. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a empresa contratada deverá proceder a substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do registro da segunda ocorrência;

8.5.3. Fornecer e utilizar, nos serviços de manutenção, somente peças originais e de primeiro uso.

**9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

9.1. Com base no retorno à IRP enviada aos órgãos através da Circular 29.050/2024, as demandas encontram-se sumarizadas na planilha abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - CIRCULAR 29.250/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO 18.986/2024		ORGÃO PARTICIPANTE																			
		S E M A	S E D E	S E G E	S E V O	S E M A	S E S A	S E U A	S T E R E A M A M T U N C	S E M D	S E L E C T U	S E L E J	S E B A	S M L	S E P M A U	S E F P O	S E N A	S E B U R	G P A R T I C I P A N T E	T O T A L	M E N S A L
ITEM	ESPECIFICAÇÃO																				
1	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I	20	32	60	6	0	10	240	5	20	100	0	0	30	0	20	0	80	40	36	699
2	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II	85	0	10	4	19	20	4	55	113	50	0	10	0	20	5	0	35	0	0	450
3	PUTADOR TIPO ALL-IN-ONE (TODOS E	0	0	0	4	0	40	0	5	30	150	15	4	5	0	0	60	0	0	0	313
4	COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I	5	4	0	4	0	5	0	1	30	150	4	0	0	0	5	0	0	0	8	216
5	COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO II	5	1	5	4	3	1	3	7	35	50	1	1	5	8	5	0	0	0	1	141

§

**10 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR**

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

10.1. A estimativa de valor teve como parâmetro o estabelecido no art. 5º, inciso I e II da Instrução Normativa nº 65/2021, pesquisa no painel de preços do Governo Federal, conforme tabela abaixo:

PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 (ARTIGO 8º)							
ESTIMATIVA DE PREÇOS			PAINEL DE PREÇOS		CONTRATAÇÕES SIMILARES		MÉDIA
					ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2024 - ALEPA/PA		
ITEM	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.	UND	VALOR MENSAL UNIT	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR MENSAL UNIT	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL (VALOR UND X QUANTIDADE)
1	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I	699			R\$ 876,70	R\$ 612.813,30	R\$612.813,30
2	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II	450			R\$ 1.155,60	R\$ 520.028,00	R\$520.028,00
3	COMPUTADOR TIPO ALL-IN-ONE (TODOS EM UM)	313			R\$ 1.341,70	R\$ 419.952,10	R\$419.952,10
4	COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I	216			R\$ 693,80	R\$ 149.860,80	R\$149.860,80
5	COMPUTADOR NOTEBOOK TIPO II	141	R\$564,87	R\$ 79.646,67			R\$79.646,67
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.782.292,87</b>		<b>R\$1.782.292,87</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>							<b>R\$ 21.387.514,44</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

10.2. O valor preliminar estimado da Contratação é de R\$ 21.387.514,44 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

## **11 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

11.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos e com divisão do objeto em lotes.

11.2. A partir do exposto, conclui-se que o princípio do parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, haja vista que não há divisão em lotes do objeto.

## **12 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

12.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12.3 Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a manutenção da continuidade do serviço público nas unidades administrativas dos órgãos da Prefeitura de Ananindeua. Essa estratégia igualmente contribuirá para a melhoria do clima organizacional e satisfação do usuário.

12.4 No que pertine ao **desenvolvimento nacional**, nesse aspecto, especificamente desenvolvimento nacional da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação atual, possuem base territorial no país. Além do mais, o quantitativo a ser adquirido pelos órgãos da Prefeitura de Ananindeua repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

12.5 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12.6 Outrossim, os seguintes benefícios são esperados com a utilização dos novos equipamentos de TI:

12.6.1 Aumentar a qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conferindo maior celeridade a execução dos serviços prestados pelos usuários.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

12.6.2 Haverá maior satisfação por parte dos usuários na utilização dos sistemas e serviços, uma vez que esses novos equipamentos possuem melhor desempenho do que os atuais;

12.6.3 Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos.

12.6.4 Além disso, quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de contratação de serviços que incluem equipamentos com certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Desta forma, a locação de computadores e periféricos para os órgãos da Prefeitura de Ananindeua, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

12.7 A solução escolhida se enquadra nas hipóteses de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XLI do artº 6º da Lei 14.133/2021.

### **13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

13.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13.2 A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

13.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração do termo de referência;
- b) elaboração de minuta do edital;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) elaboração de minuta do contrato;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

**14 IMPACTOS AMBIENTAIS**

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

14.1 A utilização dos equipamentos objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.2 Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO).

14.3 A falta de exigência de aparelhos de tecnologia que reduzam o consumo de energia (Selo A no PBE) pode gerar impactos negativos na capacidade energética do país.

14.4 A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos eletrônicos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

14.5 Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010, bem como nos normativos do Poder Executivo, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

14.6 Além disso, a presente contratação embasa-se em outras normas ambientais aplicáveis à espécie, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinalados:

14.7 A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;

14.8 Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

14.9 Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

14.10 Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);

14.11 Preferencialmente possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence).

14.12 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT-NBR;

14.13 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – , como INMETRO produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.14 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.15 As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tem relação com o – “ ODS 12 ONU Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº. 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. E ” ( d. DF: 2020 ).

14.16 Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

**15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021

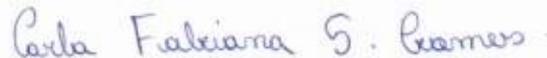
15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante determina o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 11 de novembro de 2024.

**Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:**



**Ellen Cristina da Rocha Lima**  
Assessor



**Carla Fabiana Silva Gomes**  
Coordenadora do Núcleo Jurídico - SEMAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

**FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>ETAPA:</b>	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
<b>RISCO:</b>	Especificação deficiente da demanda		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMAD		
<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	NÚCLEO JURÍDICO/SEMAD		
<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

<b>RESPONSÁVEL:</b>	NÚCLEO JURÍDICO/SEMAD
---------------------	-----------------------

**FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
<b>DANO:</b>	Ausência de análise pelo setor jurídico		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	PROGE-PMA		
<b>ETAPA:</b>	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de publicação da licitação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	ÓRGÃO GERENCIADOR		
<b>ETAPA:</b>	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
<b>RISCO:</b>	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIA PARTICIPANTE

**FASE DA GESTÃO DO CONTRATO**

<b>ETAPA:</b>	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
<b>DANO:</b>	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Convocar remanescente.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIAS PARTICIPANTES		
<b>ETAPA:</b>	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
<b>RISCO:</b>	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
<b>DANO:</b>	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Indicar servidores capacitados		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIAS PARTICIPANTES		
<b>ETAPA:</b>	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Ausência de preposto da contratada.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

<b>DANO:</b>	Responsabilização direta da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Média
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIAS PARTICIPANTES		
<b>ETAPA:</b>	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>RISCO:</b>	Execução em desacordo com o contrato;		
<b>DANO:</b>	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIAS PARTICIPANTES		
<b>ETAPA:</b>	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIAS PARTICIPANTES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**  
**PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD**

<b>ETAPA:</b>	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIAS PARTICIPANTES		
<b>ETAPA:</b>	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
<b>RISCO:</b>	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
<b>DANO:</b>	Responsabilização subsidiária.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEPOF-PMA		
<b>ETAPA:</b>	SANÇÕES		
<b>RISCO:</b>	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
<b>DANO:</b>	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		

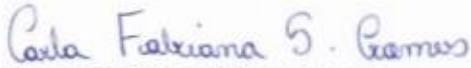
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)  
PROCESSO Nº 18.986/24 - SEMAD

<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIAS PARTICIPANTES		
<b>ETAPA:</b>	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
<b>DANO:</b>	Prejuízo ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SECRETARIAS PARTICIPANTES		

Ananindeua/PA, 11 de novembro de 2024.

Responsáveis pela elaboração da Análise de Risco:

  
Ellen Cristina da Rocha Lima  
Assessor

  
Carla Fabiana Silva Gomes  
Coordenadora do Núcleo Jurídico - SEMAD